



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Contratos	8
Revogação / Anulação	9
Outros atos	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 5.801, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Altera o Decreto nº. 5.795, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Organizacional, a Estrutura Departamental dos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marau e as atribuições dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º. Exclui a sub alínea “b.1”, da alínea “b”, inciso I, art. 11, do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante no Art. 12 do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12...”*

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Chefe de Gabinete	CC-8/FG-8
01	Chefe de Unidade de Atendimento	CC-4/FG-8
01	Coordenador de Comunicação	CC-7/FG-7
01	Coordenador de Relações Comunitárias	CC-7/FG-7
01	Chefe de Núcleo de Ouvidoria (Ouvidor Geral – Lei nº 4.874/13)	CC-3/FG-3
01	Chefe de Núcleo de Junta de Serviço Militar	CC-3/FG-3
01	Procurador Jurídico	CC-8/FG-8
01	Assessoria Técnica Jurídica	CC-6/FG-6
01	Assessoria Técnica Jurídica Administrativa	CC-6/FG-6
01	Gestor de Planejamento, Captação e Meio Ambiente	CC-8/FG-8
01	Diretor de Obras e Infraestrutura	CC-5/FG-5
01	Diretor Administrativo	CC-5/FG-5
01	Chefe de Núcleo de Captação	CC-3/FG-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 3 de 9

01	Chefe de Serviço de Gestão de Parcerias	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Recepção e Atendimento	CC-1/FG-1
01	Coordenador da Central de Controle Interno – Lei nº 5.012/14	Equivalência ao Padrão VIII – Lei nº 4.130/07
02	Equipe de Apoio do Controle Interno – Lei nº 5.012/14	Equivalência à 50% Padrão III – Lei nº 4.130/07

Art. 3º. Inclui a sub alínea “a.2”, na alínea “a”, inciso IV, Art. 14, do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 14...

IV – ...

a) ...

a.1)...

a.2) Serviço de Controle do Vale Alimentação;

...”

Art. 4º. Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, constante no Art. 15 do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15...

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Administração	Subsídio
01	Assessor Geral	CC-1/FG-1
01	Diretor de Administração	CC-5/FG-5
01	Chefe Núcleo de Elaboração de Atos Oficiais e Pareceres	CC-3/FG-3
01	Chefe de Serviço de Atendimento e Orientação	CC-1/FG-1
01	Chefe de Núcleo de Patrimônio	CC-3/FG-3
01	Chefe de Turma de Frotas	CC-2/FG-2
01	Chefe de Serviço do Almoxarifado	CC-1/FG-1
01	Diretor de Compras e Licitações	CC-5/FG-5
01	Chefe do Núcleo de Compras	CC-3/FG-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 4 de 9

01	Chefe de Serviço de Compras e Licitações	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Controle de Contratos	CC-1/FG-1
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-5/FG-5
01	Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal	CC-3/FG-3
01	Chefe de Serviço de Controle de Vale Alimentação	CC-1/FG-1

Art. 5º. Inclui a sub alínea “b.3” e a alínea “d” no inciso I do art. 20, exclui as alíneas “a” e “b” do inciso II e sub alínea “a.1”, da alínea “a”, inciso IV, do mesmo artigo, do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 20...

I - ....

b)...

b.3) Serviço de Central de Vagas;

c)...

d) Turma de Controle do Ponto.”

Art. 6º. Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, constante no Art. 21 do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, incluindo a alteração disposta no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21...

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Educação	Subsídio
01	Assessor Geral	CC-1/FG-1
01	Chefe de Núcleo de Coordenação	CC-3/FG-3
01	Chefe de Turma do Núcleo Tecnológico Municipal	CC-2/FG-2
01	Chefe de Turma do Sistema de Ensino Municipal	CC-2/FG-2
01	Chefe de Serviço da Central de Vagas	CC-1/FG-1
01	Chefe de Núcleo de Compras da Secretaria de Educação	CC-3/FG-3
01	Chefe de Serviço de Compras da Secretaria de Educação	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Controle da Merenda Escolar	CC-1/FG-1
01	Chefe de Turma de Controle do Ponto	CC-2/FG-2
01	Chefe de Núcleo de Coordenação do Projeto AABB Comunidade	CC-3/FG-3
01	Diretor de Transporte Escolar	CC-5/FG-5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 5 de 9

Art. 7º. Exclui a alínea “a”, do inciso II, art. 26, do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021.

Art. 8º. Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Segurança, constante no Art. 27 do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, incluindo a alteração disposta no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27...

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Cidade, Trânsito e Segurança	Subsídio
01	Assessor Geral	CC-1/FG-1
01	Diretor Administrativo	CC-5/FG-5
01	Chefe de Núcleo de Fiscalização de Contratos	CC-3/FG-3
01	Chefe do Núcleo de Compras	CC-3/FG-3
01	Chefe de Turma de Apoio Administrativo	CC-2/FG-2
01	Chefe do Núcleo de Obras e Serviços Gerais	CC-3/FG-3
01	Chefe do Núcleo de Atendimento Administrativo	CC-3/FG-3
01	Chefe do Núcleo de Controle do Almoxarifado Parque de Máquinas	CC-3/FG-3
01	Chefe do Núcleo de Asfalto e Manutenção de Ruas	CC-3/FG-3
01	Diretor de Segurança	CC-5/FG-5
01	Chefe da Turma de Apoio a Segurança e Trânsito	CC-2/FG-2
01	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pinturas e Placas	CC-3/FG-3
01	Chefe de Unidade de Iluminação Pública	CC-4/FG-4
01	Chefe de Serviço de Administração do Cemitério Municipal	CC-1/FG-1

Art. 9º. Altera o artigo 29 do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 29 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é composta por:

I – Gabinete do Secretário;

II – Departamento de Desenvolvimento Econômico:

a) Diretor de Obras do Distrito Industrial;

a.1) Núcleo de Desenvolvimento Econômico;

a.2) Serviço de Atendimento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 6 de 9

### III – Departamento de Turismo:

#### a) Núcleo de Turismo;”

Art. 10º. Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante no Art. 30 do Decreto nº. 5.795 de 1º de setembro de 2021, incluindo a alteração disposta no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30...

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Subsídio
01	Diretor de Obras do Distrito Industrial	CC-5/FG-5
01	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Econômico	CC-3/FG-3
01	Chefe de Núcleo de Turismo	CC-3/FG-3
01	Chefe do Serviço de Atendimento	CC-1/FG-1

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 7 de 9

### DECRETO N.º 5.802, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

*Regulamenta a Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inc. IV, da Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O número de vagas para estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Marau, bem como a limitação das mesmas por Secretaria obedecerá a tabela abaixo:

SECRETARIAS	NÚMERO DE VAGAS
Sec. de Educação	114
Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Social	13
Sec. De Saúde	15
Sec. De Administração	35
Sec. De Cidade, Segurança e Trânsito	05
Sec. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	04
Sec. De Cultura, Esporte e Lazer	10
Sec. De Desenv. Econômico e Turismo	04
Gabinete do Prefeito	10
Sec. De Habitação e Regularização Fundiária	02
Secretaria de Fazenda	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 5.782, de 19 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº191/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 024/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de Professor Anos Iniciais, Educação Especial, História

#### Professor Anos Iniciais

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Daiane de Fatima Anunciação Nunes	115º
Rosangela dos Santos Bueno	116º

#### Professor Educação Especial

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Daniela Santos Barro	06º

#### Professor História

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Suelen Coldebella	07º
Leticia Mistura	08º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 8 de 9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº192/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 026/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

Servente

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Marlene de Fátima de oliveira	54º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### TERMO DE DISPENSA Nº 2595/2021.

Fundamento legal: A24I(Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 002728/21

Construção de contensão de passeio público na Rua Honorino Pereira Borges.

I9 ARTE E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 12.330.464/0001-45

VALOR R\$ 28.965,00

DATA DO TERMO: 31/08/2021

### Contratos

Aditivo Termo de Credenciamento:

CREDECIANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CRENCIADO/CNPJ: Alpha Reveilleau Laboratórios Ltda / 94.169.075/0001-44 / CÓDIGO REDUZIDO: 248 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato. Os serviços devem ser prestados pelo laboratório, na quantidade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) exames anuais, divididos entre os Municípios pertencentes à 6ª CRS, conforme disposto na Resolução nº 380/2016 – CIB/RS, conforme valores abaixo:

PREÇO: Valor Total R\$ 55.776,00. Para Marau R\$ 35.557,20. Para Nova Alvorada R\$ 3.034,48. Para Gentil R\$ 1.513,92. Para Camargo R\$ 2.403,68. Para Casca R\$ 8.001,20. Para Vila Maria R\$ 3.891,04. Para Montauri R\$ 1.374,48.

PRAZO: 31.08.22

Aditivos de Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JTB Comércio e Coleta de Resíduos EIRELI / 35.502.044/0001-02 / Tomada de Preços nº 20/2019 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato.

PRAZO: 31.10.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Durante e Miranda Advogados Associados / 26.892.472/0001-90 / Carta Convite nº 02/2020 / Ficha: 64 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 9 de 9

PREÇO: R\$ 9.373,14 mensais.

PRAZO: 30.04.22

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Gustavo J M Ferreira & CIA LTDA / 08.104.227/0001-99 / Pregão Presencial nº 48/2020 / Ficha: 77 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 4.299,65.

PRAZO: 01 de setembro de 2021, vigorando até 31 de agosto de 2022.

### Revogação / Anulação

#### Termo de anulação da Dispensa de Licitação Nº 2524/2021.

Anulação da dispensa de licitação, que objetivava: Contratação de serviço pedagógico especializado para trabalhar extraclasse com alunos cegos, com problemas visuais, método braile, jogos de ludoterapia, dificuldade de aprendizagem, pelo período de 03 (três Meses).

O cancelamento se justifica uma vez que a empresa não manifestou interesse em firmar contrato com o Município, solicitando assim a desclassificação de sua proposta.

Marau, 14 de setembro de 2021

### Outros atos

#### Extrato de Adesão

#### À Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 523/2020

Órgão gerenciador:

CELIC RS. Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão Aderente:

Prefeitura Municipal de Marau RS.

CNPJ: 87.599.122/0001-24

Objeto: Serviço de Plataforma Digital- leitura com Licença de uso de biblioteca digital de empréstimo de ebooks, os quais serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. O serviço será contratado para atingir 2.762 alunos do Fundamental. Processo de adesão a ATA nº: 1028/2020 do Estado do Rio Grande do Sul, com base no edital de Pregão Eletrônico nº: 0523/2020.

Recurso financeiro: Ficha 838 – Manutenção do Ensino Fundamentamental.

Contratado: Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S/A.

CNPJ: 19.004.863/0001-65

Quantidade: 2.762 unidades

Valor anual de R\$ 42,00 cada uma

Total do contrato: R\$ 116.004,00

Data: 15/09/2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau